



ESTADO DA PARAÍ
B A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –
PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 20/08/2025

Renata Emily da Silva Medeiros
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 01/09/2025

[Assinatura]
Presidente

Retirado de Pauta

Pelo Presidente da CCS

Sala das Sessões Em 03/09/2025

[Assinatura]

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Claudomar
Lucas da Silva Júnior** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr.
Claudomar Lucas da Silva Júnior, em razão dos relevantes serviços prestados
por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.

[Assinatura]

IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍ
BA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –
PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Claudomar Lucas da Silva Júnior, natural de Goiana-PE, nascido em 30/12/1980, é proprietário do Lounge Prime e Santa Massa, e reside em Santa Luzia desde 2020. Sua iniciativa empreendedora contribui para o desenvolvimento econômico e social de Santa Luzia. Sua dedicação e serviços prestados o tornam merecedor do título de Cidadão Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.